



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Vassouras

LEI N.º 2.743, DE 18 DE MARÇO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) e dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos), conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

FONTE 0015 - R\$ 471.550,04

02.04- Secretaria Municipal de Educação

12	Educação	
12.361	Ensino Fundamental	
12.361.0013	Educação Básica	
12.361.0013.2028	Manutenção da Educação Básica - FUNDEB	R\$ 471.550,04
3190.11.03.0015	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 60%	

Artº. 2º - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Superávit Financeiro, conforme discriminado abaixo:

I - Conforme inciso I, § 1º, do art. 43, da Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, apurado em balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 no recurso FUNDEB – fonte 0015, no valor de **R\$ 471.550,04 (Quatrocentos e setenta e um mil, quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos)**.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga todas as disposições contrárias.

Vassouras, 18 de março de 2014.


Renan Vinícius Santos de Oliveira
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 33/2014 de autoria do Poder Executivo.